



EDITAL Nº 001/2019

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM

MEDICINA

1º SEMESTRE DE 2019

Thales Reis Hannas, Diretor da Faculdade de Ciências Gerenciais de Manhuaçu, no uso de suas atribuições, torna público o presente EDITAL que regerá o Processo de Seleção para transferência para o curso de Graduação em Medicina - 1º semestre de 2019 da Faculdade de Ciências Gerenciais de Manhuaçu, conforme abaixo:

1. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser protocoladas na Secretaria do Campus Ilha de Excelência, Avenida Getúlio Vargas número 733, Bairro Coqueiro ou na Secretaria do Campus Alfa Sul, Rua Darcy César de Oliveira Leite número 600, Bairro Alfa Sul, ambos em Manhuaçu / MG, no período de 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Janeiro de 2019.

Não serão aceitas inscrições de candidatos matriculados em instituições de ensino estrangeiras.

Poderão inscrever-se candidatos matriculados em Cursos de Graduação em Medicina, autorizados ou reconhecidos pelo MEC, candidatos matriculados nos cursos superiores da área de saúde da FACIG e candidatos portadores de diplomas em Cursos Superiores da área de Saúde, mediante protocolo dos documentos abaixo:

Candidatos matriculados em Cursos de Graduação em Medicina:

I - Atestado de vínculo com a Instituição de origem (original ou cópia autenticada);

II - Histórico Escolar (original ou cópia autenticada) do curso de origem, contendo a carga horária de cada componente curricular cursado ou em curso, estágio ou outras atividades curriculares, informações sobre a situação do ENADE, dados do processo seletivo e portaria de autorização ou reconhecimento do curso, constando o número e a data da publicação no DOU;

III - Programas dos componentes curriculares cursados com aprovação, na instituição de origem;

IV – Cartão de Vacina atualizado;

V - Recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). O pagamento deverá ser efetuado no ato da entrega dos documentos, diretamente na secretaria da Instituição. O valor não será devolvido sobre nenhuma hipótese.

Candidatos matriculados nos cursos superiores da área de saúde da FACIG

I – Declaração de Matrícula e frequência no curso (cópia original ou autenticada);

II – Cartão de Vacina atualizado;

III - Recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). O pagamento deverá ser efetuado no ato da entrega do documento, diretamente na secretaria da Instituição. O valor não será devolvido sobre nenhuma hipótese.

Candidatos Portadores de diplomas em Cursos Superiores da área de Saúde:

I – Diploma ou declaração de Conclusão de Curso (cópia autenticada);

II - Histórico Escolar (original ou cópia autenticada) do curso de origem, contendo a carga horária de cada componente curricular cursado ou em curso, estágio ou outras atividades curriculares, informações sobre a situação do ENADE, dados do processo seletivo e portaria de autorização ou reconhecimento do curso, constando o número e a data da publicação no DOU;

III - Programas dos componentes curriculares cursados com aprovação, na instituição de origem.

IV – Cartão de Vacina atualizado;

V - Recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). O pagamento deverá ser efetuado no ato da entrega dos documentos, diretamente na secretaria da Instituição. O valor não será devolvido sobre nenhuma hipótese.

Os candidatos matriculados em Cursos de Graduação em Medicina terão prioridade no processo de seleção para as vagas disponíveis. Caso não haja candidatos matriculados em Cursos de

Graduação em Medicina ou os candidatos inscritos não forem selecionados por não estarem em conformidade com as regras deste edital, as vagas serão ofertadas aos candidatos que estiverem devidamente matriculados e frequentes nos cursos da área de saúde da FACIG. Caso também não haja entre os inscritos, candidatos selecionados conforme as regras deste edital, as vagas serão ofertadas aos candidatos portadores de diplomas em cursos superiores da área de saúde. Todos os candidatos serão submetidos ao mesmo processo de avaliação.

2. DAS VAGAS

2 vagas para o terceiro período;

2 vagas para o quinto período;

1 vaga para o sétimo período;

5 vagas para o nono período.

Os alunos classificados nesse processo seletivo, mas não convocados para matrícula devido ao limite de vagas, poderão ser chamados caso sejam disponibilizadas novas vagas.

Este processo seletivo tem validade de dois meses.

Só poderão se candidatar às vagas para o nono período àqueles que, sem exceção, puderem dispensar todas as disciplinas correspondentes à matriz curricular vigente para o nono período do curso de Medicina da FACIG.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo de Seleção compor-se-á de três fases:

3.1. PRIMEIRA FASE – Análise Curricular, de caráter eliminatório, a qual visa determinar:

- a) Se há compatibilidade da matriz curricular do candidato com o do curso de Medicina da Faculdade de Ciências Gerenciais de Manhuaçu;
- b) O período (semestre) ao qual o candidato será vinculado em caso de aprovação;
- c) As disciplinas nas quais o aluno deverá cursar em regime de adaptação em caso de aprovação e matrícula.

*Será eliminado do Processo Seletivo o candidato com matriz curricular incompatível à inserção no semestre em que existirão as vagas disponíveis neste Edital.

** Serão classificados nas primeiras colocações àqueles que dispensarem o maior número de disciplinas dos períodos anteriores ao período desejado.

3.2 SEGUNDA FASE: Entrevista, dia 6 de fevereiro de 2019.

3.3 TERCEIRA FASE: Prova Escrita, dia 6 de fevereiro de 2019.

4. DO RESULTADO

a) O resultado final será por ordem decrescente de classificação, sendo que a nota final de cada aluno será composta por 100 pontos, sendo 50% da nota referente à entrevista e 50% da nota referente à prova escrita.

b) O resultado final será publicado pela Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Gerenciais de Manhuaçu, nos campi Ilha de Excelência e Alfa Sul e na Internet (www.facig.edu.br), no dia 9 de Fevereiro de 2019.

c) como critérios de desempate serão considerados, na ordem:

- o menor número de componentes curriculares com reprovação na instituição de origem;

- a nota da prova escrita;

- a nota na entrevista;

- o desempenho acadêmico na instituição de origem, apurado pela documentação (média das notas das disciplinas cursadas conforme histórico escolar).

d) os candidatos classificados, dentro do número de vagas divulgadas pela Secretaria Geral, serão convocados para a matrícula nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2019.

5. DA MATRÍCULA

1ª Etapa

Efetuar o pagamento da matrícula, correspondente a 1ª parcela da semestralidade.

2ª Etapa

Concluída a 1ª Etapa o candidato deverá comparecer exclusivamente no Campus Ilha de Excelência, Avenida Getúlio Vargas, número 733, Bairro Coqueiro, Manhuaçu / MG, para entrega dos documentos abaixo, bem como assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais:

Período: 11 e 12 de fevereiro de 2019.

Horário: das 8 hs às 22 hs.

- a) Cópia da Cédula de Identidade autenticada;
- b) Cópia do título de eleitor (para maiores de 18 anos) autenticado, com comprovante de votação;
- c) Cópia do certificado militar ou equivalente autenticado;
- d) Cópia do C.P.F;
- e) 2 fotos 3x4;
- f) Cópia autenticada do certificado de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente);
- g) Cópia do comprovante de endereço;
- h) cartão de vacina.

Em hipótese alguma será admitida a matrícula condicional por falta de apresentação, no ato da matrícula, dos documentos exigidos.

A matrícula somente será confirmada mediante o pagamento da 1ª parcela do semestre.

O candidato que não comparecer a qualquer uma das convocações será considerado desistente não lhe cabendo qualquer tipo de recurso.

A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, com reconhecimento de firma, acompanhada de cópias da cédula de identidade, CPF e comprovante de residência do procurador, bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

O uso de documentos falsos como meio comprobatório de Conclusão do Ensino Médio terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos escolares publicados no nome do interessado. As matrículas que se façam por força de liminares concedidas em mandado de segurança, em virtude de sentenças concessivas prolatadas em primeira instância, ficarão na

dependência do que venha a ser decidido pelo Poder Judiciário. Cassada a liminar ou denegado o mandado, serão cancelados todos os atos escolares praticados pelo candidato, assumindo este, todas as consequências dos atos praticados.

O candidato que tenha realizado estudos do Ensino Médio no exterior deverá apresentar declaração de equivalência dos estudos do Conselho Estadual de Educação, em data anterior à matrícula.

Manhuaçu, 14 de dezembro de 2018

Thales Reis Hannas

Diretor